



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 112/2016 ANO VII

Divulgação: terça-feira, 21 de junho de 2016

Publicação: quarta-feira, 22 de junho de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: 2º Sgt BM Carlos Rodrigues Gomes

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0565-2

Destino: São João Del Rei/MG

Atividade: Conduzir o veículo particular placa HFC 6060 do juiz representante do TJMMG no Seminário Internacional de Direitos Humanos, no período 16 a 18 de junho de 2016, em São João Del Rei/MG.

Período de afastamento: 16/06/16

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

* Republicado por incorreção. Fica sem efeito a divulgação da diária acima no DJMe do dia 16/06/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo n. 0001000-58.2016.9.13.0000

Processo de referência: 0001385-40.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Ricardo Alexandre Pereira Godoy

Advogada: Fabiana Coelho Simões (OAB 109004)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: não se tratando da relatoria de representação para a perda da graduação, estes novos embargos em ação penal militar atraem a incidência do art. 110, § 1º, do RITJMMG, devendo ser distribuídos, por prevenção, ao eminente Juiz Jadir Silva, relator do primeiro recurso de embargos na ação de origem. Ante o exposto, determinada a devolução do feito à douta Gerência Judiciária, para que promova a sua redistribuição, tendo como relator o e. Juiz Jadir Silva.

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000025-36.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003019-12.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Autor: Jucério Sousa

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro(a/s)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar a ação rescisória improcedente.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002409-68.2013.9.13.0002

Agravante: Vandro Emilio de Araújo

Advogados: Daniel Igor de Mendonça (OAB/MG 096346) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão que negou seguimento ao recurso especial e, nos termos do disposto no § 4º do artigo 1.042 da Lei 13.105/2015, determinada a remessa dos autos para o e. Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002890-97.2014.9.13.0001

Agravante: Hércules Iglesias Pereira

Advogados: Luiz Mariano de Souza (OAB/MG 148923)

Rodrigo Vidal de Freitas (OAB/ES 13323)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário e, nos termos do disposto no § 4º do artigo 1.042 da Lei 13.105/2015, determinada a remessa dos autos para o e. Supremo Tribunal Federal.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 38/2016-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrada, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques de suas atividades no dia 23 de junho deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, das 08 às 18 horas do dia 23 de junho de 2016, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2016.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40148MG => 5; 40222MG => 1, 3; 43373MG => 5; 56289MG => 7; 57688MG => 4; 65420MG => 3; 69315MG => 7; 74937MG => 10; 77819MG => 5; ; 90720MG => 3; 91153MG => 3; 91235MG => 9; 103606MG => 3; 106073MG => 1, 5, 3; 106114MG => 1, 3, 4, 5; 107966MG => 2, 8; 111950MG => 6; 124631MG => 1, 3, 5; 126051MG => 3; 131560MG => 3; 133482MG => 7; 134329MG => 3; 137124MG => 1, 3; 152209MG => 3; 152457MG => 3; 154009MG => 7; 157818MG => 3; 157983MG => 3; 166968MG => 3; 167620MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000052-84.2014.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Designada a data de 24 DE JUNHO DE 2016, ÀS 13:30 HORAS para a realização da Audiência de Leitura de Sentença. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Tiago Moura Santiago.

2 - 0000391-72.2016.9.13.0001

Réu: Haniel Limiro Sousa Silva => Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 11/08/2016, às 15:00 horas. Adv.: Aderlane Fernandes dos Santos, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

3 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Roberto Carlos Rodrigues da Silva, Reinaldo Alves Luiz, Celso Vicente Carvalho Marino, Valter de Paula Silva, Alexandre Pereira, Gilmar da Silva Oliveira, Alvino Fernandes da Silva Junior, Marcos Antonio de Carvalho, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurelio Martins Amorim, Peterson Ramos => Designo a data de 27 de junho de 2016, às 14:00 horas para deliberação acerca do processo. Determino a Secretaria que promova a convocação dos suplentes do Conselho Permanente de Justiça do 2º Trimestre. Intimar o Ministério Público. Intimar todos os advogados para ciência e para que forneça, na audiência, endereço atualizado de cada um dos réus, bem como atividade laborativa que exercem no momento, com especificações/descrição do tipo de local de trabalho e endereço deste. Determino a expedição de FAC e CAC atualizadas da Justiça Militar e da Comarca de Uberaba. Cumpra-se. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Eduardo Bellocchio Correa, Carlos Henrique Batista Junior, Claudio Julio Fontoura, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Jenner Silverio Jaculi, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes, Thiago Francisco Lima, Yago Abrao Costa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0001953-84.2014.9.13.0002

Réu: Breno de Souza Antunes, Agenario Timoteo Pereira => Vista à defesa do acusado para apresentação de quesitos à Carta Precatória Inquiritória a ser expedida para a Comarca de Corinto/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Silvana Lourenco Lobo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000145-41.2014.9.13.0003

Réu: Dalton Ferreira Lopes => Vista à Defesa dos documentos juntados aos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carloto Rocha Pereira Pinto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

6 - 0000359-32.2014.9.13.0003

Réu: Ivo Alves Torres Junior => Vista à Defesa para manifestação, conforme despacho de fls. 349, item III. Adv.: Rodrigo Celio Teixeira.

7 - 0000636-82.2013.9.13.0003

Réu: Jose Lorenzo de Moura, Danilo Oliveira Diniz, Vítima: Ademir Augusto Nunes de Coatro => Declarada extinta a punibilidade do militar, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Carina Gil dos Santos, Jose Vicente dos Santos, Leticia Barra Vieira, Paulo Henrique Moraes Santos.

8 - 0001026-52.2013.9.13.0003

Réu: Michelle Borges de Noronha Ferreira => Declarada extinta a punibilidade da militar nos termos do art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

9 - 0001446-86.2015.9.13.0003

Réu: Osvaldo Joao Viana Junior => Declarada extinta a punibilidade do autor pelo cumprimento das condições da Transação Penal. Adv.: Andrea Helena de Sousa Viana.

10 - 0002123-53.2014.9.13.0003

Réu: Jose Wilson Lopes => Vista à Defesa para formulação de Quesitos à Carta Precatória. Adv.: Jarbas de Souza.